



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 05 de outubro de 1.978.

LEI Nº 1.373, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.978.

Dá denominação a uma rua da cidade de RUA ANTONIO ARGILES LINARES.--

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Antonio Argiles Linares" a rua primeira paralela à Av. da Saudades no sentido Bairro Centro, e transversal a rua Fidias Rodrigues e indo terminar em cul-de-sac junto a terrenos particulares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de outubro de 1.978.



Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. Amílcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração